

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1150 DE 10 DE MAIO DE 2012 - Institui a Lei de Regência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DA FINALIDADE** Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, autarquia municipal criada pela Lei Municipal Nº 88, de 08 de agosto de 1961, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na cidade de Sobral, dispendo de autonomia administrativa, financeira e patrimonial dentro dos limites estabelecidos na citada lei e na presente, exercerá sua ação em todo o Município de Sobral, competindo-lhe privativamente: I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários; II – atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários; III – operar, manter, conservar e explorar diretamente, ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, os serviços de água potável e de esgotamento sanitários, fornecendo referidos serviços à população do Município de Sobral; IV – lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e demais espécies tributárias relativas aos serviços de água e esgotos que eventualmente incidirem sobre os imóveis beneficiados com tais serviços; V – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais; VI – contribuir com o zelo e a defesa dos cursos de água do Município contra a poluição, respeitadas as competências e atribuições previstas na legislação; VII – atuar preventivamente no sentido da otimização do consumo de água, bem como no uso racional da mesma, envidando políticas públicas neste mister e tudo o mais que, em consonância com as disposições de lei, se fizer necessário para tal; VIII – promover treinamento de pessoal, fomentando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços, mantendo permanente intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento; IX – elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares; X – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários. Art. 2º O SAAE será administrado por um Diretor Presidente, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. O Diretor-Presidente do SAAE será nomeado em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo para cargo de confiança, de livre exoneração. Art. 3º O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto ou entidades afins, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial. § 1º O SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias ou entidades semelhantes, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro da autarquia. § 2º A diretoria do SAAE é autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades para atender ao disposto neste artigo. **CAPÍTULO - II DA ORGANIZAÇÃO** Art. 4º Para o desempenho de suas atividades, o SAAE será dividido e organizado administrativamente segundo a seguinte estrutura: I – Diretor-Presidente, que contará com a seguinte estrutura: a) Assessoria Executiva; b) Assessoria Técnica; c) Assessoria Jurídica; d) Chefia de Serviços de Comunicação e Articulação Social; II – Diretor Administrativo, que contará com a seguinte estrutura: a) Assessoria Executiva; b) Gerência de Relacionamento; c) Gerência Contábil e Financeira; d) Gerência de Serviços de Apoio; e) Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas; f) Chefia de Serviços de Compras. III – Diretor Operacional, que contará com a seguinte estrutura: a) Assessoria

Executiva; b) Gerência de Planejamento e Controle de Operações e Obras; c) Gerência dos Serviços de Água; d) Gerência dos Serviços de Esgoto; e) Gerência de manutenção. **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS SEÇÃO I DO DIRETOR PRESIDENTE** Art. 5º. Compete ao Diretor Presidente do SAAE: I – dirigir a autarquia; II – representar o S.A.A.E em juízo ou fora dele e constituir procurador; III – expedir normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos afetos à autarquia; IV – empossar, contratar, promover, movimentar, punir, demitir ou dispensar o pessoal do SAAE; V – autorizar a realização de concorrências públicas, licitações, ajustes e acordos para o fornecimento de materiais e equipamentos, ou prestação de serviços do SAAE e, bem assim, alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis, obedecidas as formalidades legais que regem a matéria; VI – autorizar despesas e ordenar pagamentos, de acordo com as dotações orçamentárias; VII – assinar contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e serviços e ao fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAAE; VIII – fixar os critérios para aquisição e alienação de bens e imóveis; IX – encaminhar projeto de lei ao Prefeito Municipal para delimitação do quadro do pessoal e as tabelas de salários e gratificações; X – aprovar o balanço anual e os balancetes do SAAE, bem como os relatórios anuais prestados pelos Diretores; XI – decidir, em grau de recurso, sobre os atos do Diretor Administrativo; XII – decidir sobre a criação de fundos de reserva e especiais, bem como sobre sua aplicação, observadas a legislação pertinente; XIII – submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, o orçamento anual; XIV – movimentar contas bancárias de arrecadação em assinatura conjunta com o Diretor Administrativo; XV – celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções aplicáveis às espécies; XVI – nomear e exonerar pessoas referentes aos cargos de provimento em comissão; XVII – praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação pertinente; XVIII – determinar a abertura de inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades; XIX – promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no município; XX – estabelecer, observadas as disposições previstas nesta lei e em legislação própria, os critérios de arbitramento da tarifa de água, esgoto e demais serviços, encaminhando-os em proposta ao Prefeito Municipal. **SEÇÃO II DAS ASSESSORIAS EXECUTIVAS** Art. 6º As Assessorias Executivas integram a estrutura da autarquia e estarão, cada uma delas, vinculadas diretamente ao Diretor Presidente, ao Diretor Administrativo, e ao Diretor Operacional. Parágrafo único. Os assessores executivos serão nomeados pelo Diretor Presidente para cargo em comissão de livre exoneração. Art. 7º Compete à Assessoria Executiva assessorar os diretores no desempenho de suas funções, detendo, dentre outras afins, as atribuições de atender pessoas, gerenciar informações e compromissos, organizar eventos e viagens, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, supervisionar equipes de trabalho, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos, bem como auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. **SEÇÃO III DA ASSESSORIA TÉCNICA** - Art. 8º A Assessoria Técnica estará diretamente vinculada ao Diretor Presidente e o seu titular será nomeado por este para ocupar cargo de provimento em comissão, de livre exoneração. **SEÇÃO IV DA ASSESSORIA JURÍDICA** Art. 9º A Assessoria Jurídica estará diretamente vinculada ao Diretor Presidente e o seu titular terá que ser bacharel em direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão, de livre exoneração. Art. 10. Compete à Assessoria Jurídica: I – assessorar o Diretor Presidente quanto aos seus atos, de uma forma geral, sempre no afã de que os mesmos sejam proferidos em conformidade com os preceitos de lei e de direito; II – executar a cobrança judicial da dívida ativa; III – elaborar pareceres diversos; IV – assessorar o Diretor Presidente no deslinde de questões jurídicas; V – acompanhar as prestações de contas do Tribunal de Contas dos Municípios; VI – executar outras atividades correlatas.

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

SEÇÃO V DA CHEFIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL - Art. 11. A Chefia de Serviços de Comunicação e Articulação Social integra a estrutura da autarquia e estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Presidente. Parágrafo Único. O Chefe de Serviços de Comunicação e Articulação Social será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento de comissão de livre exoneração. Art. 12. Compete à Chefia de Serviços de Comunicação e Articulação Social: I – auxiliar o Diretor Presidente na definição da política institucional de comunicação e articulação social; II – elaborar projetos que visem à conscientização da sociedade para o uso racional da água e do meio-ambiente; III – assessorar o Diretor Presidente na administração e captação de recursos para projetos sociais de conscientização mencionados no item anterior; IV – assessorar na definição da política de recursos humanos; V – assessorar na definição da postura institucional perante aos usuários e à comunidade em geral; VI – assessorar na definição da política de comunicação intersetorial da autarquia e da autarquia com a população, instituições públicas e os usuários; VII – auxiliar na definição da política institucional perante aos outros órgãos e instituições cujas finalidades se mostrem afins à do SAAE, ou que de alguma forma interesse à execução do serviço público prestado pela autarquia. VIII – executar outras tarefas correlatas. SEÇÃO VI DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Art. 13. A Diretoria Administrativa integrará os quadros da administração autárquica e será diretamente subordinada ao Diretor Presidente. Parágrafo Único. O Diretor Administrativo será indicado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão, de livre exoneração. Art. 14. Compete ao Diretor Administrativo: I – assessorar o Diretor Presidente na formulação da política administrativa, da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades; II – submeter ao Diretor Presidente proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho; III – auxiliar o Diretor Presidente na elaboração das propostas orçamentária anual e plurianual; IV – fazer inspeção no almoxarifado, verificando a exatidão de estoques e respectivos controles; V – coordenar a realização de inventário anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação; VI – coordenar a tramitação de petições, processos ou documentos administrativos e informar sobre o andamento dos mesmos; VII – coordenar a execução da política de pessoal da Autarquia; VIII – constituir comissão de inquérito e processo administrativo, e supervisionar seu andamento; IX – organizar e manter atualização o cadastro dos usuários; X – promover o lançamento das tarifas e taxas dos serviços de água, esgoto e outros serviços; XI – emitir e distribuir as contas de água e esgoto; XII – enviar para inscrição em dívida ativa municipal o débito dos usuários; XIII – executar a cobrança amigável da dívida ativa; XIV – informar os débitos aos usuários em atrasos e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multas e segundas vias; XV – expedir avisos de corte e restabelecimento de fornecimentos de água; XVI – aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços; XVII – emitir

relatórios de controle do movimento de ligação, corte, religação e consumo; XVIII – realizar pesquisas de vazamento domiciliares e ligações clandestinas; XIX – prestar informações solicitadas pelos usuários; XX – acompanhar a execução do orçamento; XXI – promover a aplicação financeira dos saldos bancários; XXII – promover a apuração de fraudes; XXIII – tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro; XXIV – promover a prestação de contas; XXV – executar outras atividades correlatas. SEÇÃO VII DA GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO Art. 15. A Gerência de Relacionamento será titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia, que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento em comissão, estando diretamente subordinado ao Diretor Administrativo. Parágrafo Único. À Gerência de Relacionamento compete: I – ações efetivas no sentido de fazer cumprir a determinação alusiva ao inciso I do artigo anterior; II – a execução das ligações dos ramais de água e a instalação dos padrões de medição, III – programar e efetuar a leitura de hidrômetros; IV – efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção quando necessário; V – realizar vistorias nos hidrômetros suspeitos de danificação, emitindo laudo técnico quando necessário; VI – checar a qualidade dos hidrômetros utilizados; VII – a prática das ações efetivas no sentido de fazer cumprir as determinações alusivas aos incisos III, VIII, IX e XI do artigo anterior; VIII – a realização de ações efetivas no sentido de fazer cumprir as determinações alusivas aos incisos VII e X do artigo anterior; IX – realizar outras atividades correlatas. SEÇÃO VIII DA GERÊNCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA Art. 16. A Gerência Contábil e Financeira será titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia, que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento em comissão, estando diretamente subordinado ao Diretor Administrativo. Parágrafo Único. À Gerência Contábil e Financeira, igualmente vinculada à Diretoria Administrativa, compete: I – fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; II – elaborar boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, balanços gerais e documentos da prestação de contas; III – colaborar na formulação da proposta orçamentária; IV – processar as notas de empenho das despesas; V – prestar informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos; VI – tomar as contas dos responsáveis por adiantamentos; VII – elaborar os boletins diários de caixa e bancos; VIII – registrar e conciliar as contas bancárias; IX – preparar a emissão de cheque, ordem de pagamento e transferências de recursos; X – a realização de ações efetivas no sentido de fazer cumprir as determinações alusivas aos incisos II, IV, VI do artigo anterior; XI – realizar pagamento e dar quitação; XII – receber e guardar valores, inclusive os de terceiros referentes à fiança, caução ou depósito; XIII – manter o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; XIV – examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e as requisições de adiantamento, impugnando-os quando não revestidos de formalidades legais; XV – executar outras tarefas correlatas; SEÇÃO

IX DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO Art. 17. A Gerência de Serviços de Apoio será titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia, que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento em comissão, estando diretamente subordinado ao Diretor Administrativo. Art. 18. Compete à Gerência de Serviços de Apoio: I – controlar inventário de bens, por grupo, subgrupo, unidade e espécie, para efeito de inventário e balancete; II – supervisionar os serviços de registro e controle dos bens mobiliários e imobiliários; III – cadastrar ou tomba; classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários; IV – fornecer à Seção de Contabilidade dados e informações para a realização da contabilidade patrimonial; V – proceder à baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos com autorização superior; VI – providenciar a recuperação, manutenção e a conservação predial de bens patrimoniais imóveis; VII – conferir a carga de materiais e equipamentos nas mudanças de chefias; VIII – providenciar o seguro de bens patrimoniais quando for o caso; IX – solicitar providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de patrimônio móvel ou imóvel; X – manter em arquivo traslado de escrituras, registros ou documentos sobre bens patrimoniais; XI – controlar o uso de veículos; XII – controlar a execução dos boletins diários de tráfego dos veículos; XIII – organizar e manter o cadastro de veículos; XIV – elaborar e fazer cumprir a escala de trabalho dos motoristas; XV – elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos; XVI – providenciar o licenciamento e o emplacamento e seguro dos veículos; XVII – promover a execução dos serviços, recebimento, registro, almoxarifado, manutenção, distribuição e alienação de bens; XVIII – receber, conferir, guardar e distribuir o material; XIX – elaborar relatórios mensais de compras; XX – elaborar cronograma de aquisição de materiais de consumo; XXI – controlar estoque, por grupo, subgrupo, unidade e espécie, para efeito de inventário e balancete; XXII – orientar os órgãos e servidores quanto à requisição de material e equipamento; XXIII – organizar e manter atualizados os cadastros de preços de fornecimentos e catálogos de materiais e equipamentos; XXIV – solicitar providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de material; XXV – executar outras atividades correlatas. **SEÇÃO X DA CHEFIA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS** Art. 19. A Chefia de Recursos Humanos será titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia, que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão, estando diretamente subordinada ao Diretor Administrativo. Art. 20. Competência à Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas: I – manter registros e assentamentos funcionais dos servidores; II – elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdências e trabalhistas, solicitando o empenho prévio da despesa; III – aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal; IV – providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição dos servidores; V – apurar, diariamente o ponto do pessoal; VI – elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias e promover seu cumprimento; VII – opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor; VIII – receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência; IX – receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento; X – informar sobre o andamento do processo; XI – manter o arquivo geral; XII – efetuar serviços de digitação em geral; XIII – coordenar as ações de capacitação de pessoal do SAAE; XIV – ajudar ao Diretor Presidente no direcionamento de pessoal para o exercício de atividades inerentes a seu cargo considerando-se, contudo, a afinidade e aptidão pessoal do servidor com vistas a uma melhor eficiência no serviço; XV – implementar programas e projetos de gestão de pessoas; XVI – elaborar planejamento organizacional de recursos humanos; XVII – promover estudos de racionalização das atividades e controlar o desempenho organizacional da autarquia; XVIII – executar outras atividades correlatas. **SEÇÃO XI DA CHEFIA DE SERVIÇOS DE COMPRAS** Art. 21. A Chefia de Serviços de Compras será titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia, que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão, estando diretamente subordinada ao Diretor Administrativo. Art. 22. Compete à Chefia de Serviços de Compras, dentre outras atividades correlatas: I – receber requisições de compras e executar os correlatos processos de cotação; II – concretizar a compra de produtos, matérias-primas e equipamentos destinados às atividades do SAAE; III – acompanhar o fluxo de entregas dos materiais

comprados; IV – chefiar equipes e processos de compra; V – preparar relatórios; VI – realizar o papel de interlocutor entre a autarquia e fornecedores; VII – realização de procedimentos de dispensa e inexigibilidades de licitação, encaminhando nestes casos ao setor competente; VIII – realizar outras tarefas correlatas, incumbidas pela Diretoria Administrativa. **SEÇÃO XII DA DIRETORIA OPERACIONAL** Art. 23. A Diretoria Operacional integrará os quadros da administração autárquica e será diretamente subordinada ao Diretor Presidente. Parágrafo Único. O Diretor Operacional deverá ser engenheiro civil, operacional, sanitarista, mecânico ou elétrico, com experiência comprovada na atividade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e será indicado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento em comissão, de livre exoneração. Art. 24. Compete ao Diretor Operacional: I – planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; II – propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizá-los; III – propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; IV – Elaborar plano de manutenção preventiva dos equipamentos elétricos e mecânicos dos sistemas de operação; V – propor padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos e fiscalizá-los; VI – controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las; VII – auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual; VIII – propor treinamento e a reciclagem dos funcionários sob sua responsabilidade; IX – dirigir e fiscalizar todo o desempenho das atividades dos órgãos que lhes são diretamente vinculados; X – a execução e gerenciamento das ampliações das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; XI – o desenvolvimento de programas visando a execução de melhorias sanitárias, inclusive de habitações, XII – executar outras atividades correlatas. **SEÇÃO XIII DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERAÇÕES E OBRAS** Art. 25. A Gerência de Planejamento e Controle de Operações e Obras integra a estrutura da Autarquia e estará subordinada diretamente ao Diretor Operacional. Parágrafo Único. O Gerente de Planejamentos e Controle de Operações e Obras deverá ser titularizada por servidor do quadro efetivo do SAAE- Sobral e será indicado e nomeado pelo Diretor Presidente para cargo de provimento em comissão de livre exoneração. Art. 26. Compete à Gerência de Planejamento e Controle de Operações e Obras: I – assessorar o Diretor operacional na elaboração dos planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, programas e projetos da Autarquia, dando-lhes execução e realizando seu acompanhamento; II – supervisionar e avaliar a execução dos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; III – assessorar na elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos e coordenar os respectivos programas; IV – assessorar o Diretor Operacional na obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais; V – dirigir, executar e coordenar as atividades de modernização administrativa e operacional em sede de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto aos demais órgãos da Autarquia; VI – observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; VII – criar projetos para as ampliações das redes de água e esgotamento sanitário; VIII – desenvolver programas visando a execução de melhorias no abastecimento e distribuição de águas e esgotamento sanitário, inclusive de habitações; IX – fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas; X – efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água e de esgotamento sanitário, bem como das instalações e equipamentos; XI – coligir e organizar informações técnicas e científicas para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto; XII – gerenciar as atividades das chefias a si subordinadas; XIII – executar atividades correlatas. **SEÇÃO XIV DA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA** Art. 27. A Gerência dos Serviços de Água deverá ser titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão. Art. 28. Compete à Gerência dos Serviços de Água: I – executar as operações de

tratamento de água e operação de elevatórias anexas às Estações de Tratamento de Água - ETA; II – realizar análises físico-químicas e bacteriológicas de controle operacional da estação de tratamento; III – manter o controle de qualidade de água destinada ao abastecimento público; IV – proceder ao controle das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento; V – controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação; VI – controlar a qualidade dos produtos químicos; VII – elaborar rotineiramente relatórios de controle operacional das estações de tratamento de água; VIII – observar e atender às legislações pertinentes; IX – executar outras atividades correlatas. X – realizar a operação de distribuição de água e manutenção dos ramais, das redes de distribuição e das adutoras; XI – providenciar as substituições das redes imprestáveis; XII – executar as atividades de operação das elevatórias, excluídas as anexas às estações de tratamento de água; XIII – pesquisar e localizar perdas nas redes de distribuição e executar as correções; XIV – promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; XV – elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das elevatórias; XVI – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XV DA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ESGOTO Art. 29. A Gerência dos Serviços de Esgoto deverá ser titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão. Art. 30. Compete à Gerência dos Serviços de Esgoto: I – realizar a manutenção dos ramais, das redes coletoras, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita; II – providenciar as substituições das redes imprestáveis; III – pesquisar e localizar perdas e falhas nas redes de distribuição e executar as correções; IV – promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; V – executar as operações de tratamento de esgoto e operação de elevatórias anexas à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); VI – realizar análises físico-químicas e bacteriológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos mananciais e dos corpos receptores; VII – manter o controle de eficiência na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); VIII – proceder à medição das vazões de esgoto na estação de tratamento; IX – controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação; X – controlar a qualidade dos produtos químicos; XI – elaborar rotineiramente relatórios de controle operacional das estações de tratamento de esgoto; XII – observar e atender às legislações pertinentes; XIII – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XVI DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO Art. 31. A Gerência de Manutenção deverá ser titularizada por servidor do quadro efetivo da Autarquia que será designado e nomeado pelo Diretor Presidente para ocupar cargo de provimento em comissão. Art. 32. Compete à Gerência de Manutenção a programação e execução dos serviços de manutenção preventiva e recuperação dos equipamentos eletromecânicos.

CAPÍTULO IV DO PESSOAL Art. 33. O SAAE terá quadro próprio de servidores regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral, instituído pela Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, que perceberá remuneração adequada ao exercício de sua função observados os parâmetros de Lei. §1º. O quadro de funcionários efetivos do SAAE será composto pelos cargos criados por esta Lei, bem como pelos indicados no Anexo I, juntamente com sua quantidade, funções e atividades. §2º As vagas mencionadas no Anexo I da presente lei serão destinadas ao reenquadramento dos servidores do SAAE e as vagas remanescentes terão provimento mediante concurso público a ser autorizado pelo Poder Executivo, conforme a disponibilidade financeiro-orçamentária da autarquia. §3º Quanto aos servidores do quadro de efetivos que compõem o SAAE até a presente data, estes serão reenquadrados por comissão própria, formada com a participação paritária entre a Administração Pública e a representação dos servidores, de formação e regimento regulamentado por Decreto Municipal. §4º Após o reenquadramento dos servidores do SAAE, os cargos outrora ocupados pelos mesmos, então vacantes pelo reenquadramento, ficam automaticamente extintos. §5º Por ocasião do reenquadramento dos servidores do SAAE, ser-lhe-ão asseguradas todas as garantias e benefícios até então incorporados. §6º Além do pessoal referido neste artigo, poderá o SAAE requisitar funcionários efetivos que já prestam atualmente serviços em outros órgãos públicos

de atividades semelhantes às do SAAE, devendo seus vencimentos e vantagens ser pagos pela autarquia. Art. 34. Ficam extintos os cargos criados pela Lei Municipal Nº 493 de 06 de janeiro de 2004, passando-se a criar os cargos de provimento em comissão indicados no anexo II da presente Lei. Art. 35. As admissões no SAAE serão feitas mediante concurso público de provas e títulos de acordo com os critérios fixados pela administração da autarquia.

CAPÍTULO V DA RECEITA Art. 36. A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos: I – do produto de quaisquer tarifas ou outras espécies advindas do consumo de água e serviço de esgoto pelos usuários bem como do preparo da aferição do aluguel e da conservação de hidrômetros dos serviços referentes a ligações de água e de esgoto; II – dos repasses efetuados pela Administração Pública Municipal das espécies tributárias cujo fato gerador reporte-se ao serviço prestado pelo SAAE; III – do auxílio, subvenções e créditos especiais que lhe forem concedidos; IV – do produto de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais; V – do produto de alienação de materiais não mais úteis a autarquia e de bens que se tornarem desnecessários aos seus serviços; VI – do produto de cauções e depósitos que reverterem ao seu cofre por inadimplemento contratual; VII – de doações, legados e outras rendas; Parágrafo Único. Poderá o Diretor Presidente do SAAE realizar operações de crédito por antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação e ou readequação dos sistemas de água e esgoto. Art. 37. O SAAE procederá à arrecadação dos recursos que lhe são próprios diretamente ou através de estabelecimentos de crédito, podendo firmar contratos e ou convênios com entidades públicas e privadas para este mister.

CAPÍTULO VI-DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO. Art 38 - As tarifas de água e esgoto serão fixadas levando em conta os custos com o serviço de fornecimento de água e esgoto, bem como a previsão de investimento em obras de manutenção e expansão da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário. § 1º O valor das tarifas serão propostas ao Prefeito Municipal pelo Diretor Presidente, que formulará a proposta com base nos parâmetros fornecidos pelo caput, ouvidas as Diretorias Administrativa e Financeira e a de Operação e Manutenção. § 2º O Diretor Presidente do SAAE não poderá propor, tampouco poderão serem aprovadas tarifas deficitárias para os serviços de água e esgoto e/ou que não atenda aos parâmetros mencionados no caput. Art. 39. É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgoto, inclusive a entidades públicas federais, estaduais, municipais ou a qualquer de suas autarquias, ressalvadas as hipóteses de Lei.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 40. Aplicam-se ao SAAE, naquilo que diz respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, regalias, imunidades, isenção, favores fiscais e demais vantagens que os servidores municipais gozem e que lhe caiba por lei. Art. 41. O SAAE submeterá, até o dia trinta do mês de janeiro de cada ano, à apreciação do Prefeito Municipal a prestação de contas do exercício anterior. Art. 42. O orçamento sintético do SAAE integrará o orçamento geral do Município. Art. 43. Restam convalidadas todas as portarias e outros atos normativos emitidos pelo gestor do SAAE, bem como pelo Prefeito Municipal, anteriores à publicação da presente lei, salvo no que dispuser contrário às disposições do presente diploma. Art. 44. O SAAE passa a ser regido segundo as competências e atribuições previstas nesta Lei, ficando expressamente revogados todos e quaisquer outros atos normativos anteriores que eventualmente disponham sobre a matéria e que conflitem com esta lei. Art. 45. Ficam criados nos Quadros de Pessoal efetivo do SAAE- Sobral novos cargos e funções constantes dos Anexos I desta Lei, para preenchimento mediante concurso público, conforme art. 34, §2º. Parágrafo Único. A comissão de reequadramento a que alude o art. 34, §3º será criada mediante Decreto Municipal no prazo de até sessenta dias contados da data da publicação da presente Lei, que em igual prazo procederá ao reenquadramento de todos os servidores do SAAE. Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REQUISITOS, JORNADAS E ATRIBUIÇÕES:

<p>Cargo: Contador Requisitos: -Bacharelado em Contabilidade; -Inscrição no Conselho representativo de classe. Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Controla e orienta as atividades de escrituração contábil, atualização do plano de contas e de elaboração de balancetes, balanços de encerramento de exercícios e outros demonstrativos contábeis, analisando e garantindo a exatidão das operações, em conformidade com a legislação vigente; zela pelo atendimento às exigências fiscais nos âmbitos federal, estadual e municipal, com respeito às obrigações principais e acessórias, inclusive quanto ao cálculo e elaboração dos guias de recolhimento dos tributos encargos sociais, observando o cumprimento dos prazos estabelecidos; consolida e disponibiliza informações para o sistema de planejamentos, estudos tarifários e centros de custos; acompanha fiscalizações do fisco federal, estadual ou municipal, de tribunais de contas e de outras instituições afins; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Advogado Requisitos: - Bacharelado em Direito; - Regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Assegura a efetividade aos contenciosos instaurados nos níveis administrativo e judicial, através do acompanhamento de ações e processos da sua origem à conclusão; elabora peças processuais e demais documentos jurídicos; comparece à audiências e outros atos, visando a defesa dos interesses e direitos do SAAE; assiste às diversas áreas do SAAE, mediante o fornecimento de orientação em assuntos de natureza legal, no plano contencioso, consultivo ou contratual, bem como de informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, comercial, entre outras; elabora documentos técnicos, normas e pareceres jurídicos, provê análises e prescrições para o cumprimento da legislação em vigor, acompanha as publicações oficiais de normas relativas aos serviços de água, esgoto e saneamento, consolidando-as e promovendo a divulgação dos mesmos pela organização;</p>
<p>Cargo: Assistente Social Requisitos: - Bacharelado em Serviço Social; -Inscrição no Conselho representativo de classe. Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminha providências, prestar orientação social a servidores, aos seus familiares e a grupos específicos do SAAE; orienta indivíduo e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, subsidiar ações de valorização laboral e social dos trabalhadores, mediando e promovendo negociação entre as partes; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de identificar benefícios e serviços sociais junto à direção do SAAE, nas organizações congêneres e no mercado de trabalho; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Engenheiro Eletricista Requisitos: - Bacharelado em Engenharia Elétrica; - Regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia; Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia elétrica aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico; desenvolve atividades relacionadas à manutenção das estações de bombeamento e de equipamentos elétricos e de automação, realizando vistorias, visitas, diagnósticos preventivos, manutenção emergencial e fiscalização de serviços contratados; realiza análises e estudos, elaboração de projetos, especificação de equipamentos visando a otimização dos sistemas elétricos, automação e da performance do consumo elétrico; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Engenheiro Civil Requisitos: - Bacharelado em Engenharia Civil; - Regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia; Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia civil em geral e de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico; efetua registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas, análises, e estudos; elabora projetos, relatórios, pareceres e especificações técnicas; planeja, coordena e supervisiona a execução de obras; constrói e reforma edificações necessárias aos serviços; desenvolve estudos para a racionalização de processos de construções; presta assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelece normas para a manutenção preventiva de instalações; emite laudos e pareceres; fornece dados estatísticos de sua especialidade; controla e orienta a execução de rotinas e procedimentos, observando o cumprimento de metas, determinações e prazos estabelecidos e exigências legais pertinentes;</p>
<p>Cargo: Engenheiro Químico ou Químico Requisitos: - Bacharelado em Engenharia Química ou Química; -Inscrição no Conselho representativo de classe Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia química aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico; efetua registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas e análises, estudos; elabora laudos, pareceres, projetos, relatórios e especificações técnicas; prescreve, supervisiona, controla e executa exames químicos de água e material de esgotos; opina sobre equipamentos e instrumentos mais adequados à execução dos trabalhos da sua competência; estabelece normas, especificações e métodos de ensaios e análises, presta orientação técnica e capacita auxiliares; produz e fornece dados estatísticos de sua especialidade, apresenta relatórios, periódicos, conforme padrões estabelecidos pelo SAAE, executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Tecnólogo em Saneamento Ambiental Requisitos: - Curso superior tecnológico em Saneamento Ambiental Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 01</p>	<p>Atribuições Características: Elabora e implanta projetos e sistemas urbanos ligados ao saneamento ambiental (sistema de abastecimento de água, tratamento e disposição final de esgotos, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; sistemas de drenagem urbana e rurais sistemas de controle de emissões atmosféricas; coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; avalia e opera redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo); elabora e desenvolve campanhas de educação sanitária e ambiental; atua nas atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, além de participar na elaboração de relatórios técnicos (EIA/RIMA, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) de projetos de saneamento e gestão ambiental nas esferas pública e privada; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Técnico em análises químicas (laboratorista) Requisitos: - Curso de formação técnica em análises químicas (nível médio). Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 04</p>	<p>Atribuições Características: Coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; atua no planejamento, coordenação e execução de processos de análises laboratoriais, respeitando normas de segurança; seleciona técnicas e metodologias analíticas; auxilia a validação de metodologias e analíticas; auxilia a validação de metodologias de análises; emprega normas técnicas e de biossegurança; coordena e controla a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental; zela pela conservação e guarda do material de equipamentos de laboratórios; procede à esterilização do material em uso; verifica os equipamentos de laboratório, mantendo-os em funcionamento pleno, preparando-os para prova e exame; documenta as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas e encaminhando para quem designado dos procedimentos de serviço; fornece dados estatísticos de suas atividades; mantém-se atualizado sobre as evoluções do seu campo técnico de trabalho, fornecendo informações sobre as novas tecnologias, equipamentos e sistemas que aprimorem os serviços laboratoriais; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.</p>
<p>Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Requisitos: - Curso de formação técnica ou especialização em Segurança do Trabalho. Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vaga: 01</p>	<p>Atribuições características: Informar através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os a estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com o setor de Gestão de Pessoas, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.</p>

<p>Cargo: Assistente de Operações Requisitos: - Nível fundamental completo. Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 93</p>	<p>Atribuições Características: Executa processos de trabalho de natureza operacional, administrativo, compreendendo não apenas atividades de implantação e de manutenção de sistemas de provimento de serviços de água e esgotos, como também os serviços finalísticos aos usuários dos serviços do SAAE, ao lado dos processos de natureza interna ou de escritório que apoiam as atividades finalísticas da autarquia.</p>	<p>Funções qualificadoras: - Operador de Estação de Água; - Operador de Estação de Esgoto; - Operador de Sistemas de Redes; - Operador de Serviços de Redes; - Operador de Processos Administrativos;</p>
<p>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Requisitos: - Nível fundamental incompleto Jornada de Trabalho: - 40 horas semanais Quantidade de Vagas: 73</p>	<p>Atribuições Características: Executa tarefas auxiliares e complementares aos serviços dos outros cargos e funções qualificadoras, em suporte aos processos finalísticos e de apoio operacional, administrativo, técnico e gerencial.</p>	<p>Funções Qualificadoras: - Transportador/condutor; - Ajudante de serviços de rede; - Contínuo; - Zelador; - Recepcionista; - Vigia; - Jardineiro; - Servente.</p>

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SALARIO-BASE	REPRESENTAÇÃO	QTD
Diretor Presidente	RS 622,00	RS 2.595,53	1
Diretor Administrativo	RS 622,00	RS 1.656,50	1
Diretor Operacional	RS 622,00	RS 1.656,50	1
Assessor Executivo	RS 622,00	RS 1.191,79	3
Assessor Técnico	RS 622,00	RS 1.191,79	1
Assessor Jurídico	RS 622,00	RS 1.656,50	1
Gerente	RS 622,00	RS 1.501,60	7
Chefe de Serviço	RS 622,00	RS 547,09	3
Encarregado de Sistema Independente	RS 622,00	RS 206,31	39

LEI Nº 1151 DE 10 DE MAIO DE 2012 - Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Sobral, referidos na Lei nº 989, de 16 de dezembro de 2009. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos de que tratam a Lei Nº 989 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009: I – Quatro Cargos Técnicos de nível intermediário, Carreira de Técnico Legislativo – Área Administrativa, que integrarão o Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Sobral; II – Três Cargos Técnicos de nível intermediário (Fundamental Médio), Carreira de Técnico Legislativo – Área Serviços Gerais, que integrarão o Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Sobral. Art. 2º O Anexo VI da Lei nº 989 de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei. Art. 3º O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei mediante autorização da Câmara Municipal de Sobral, observada a disponibilidade orçamentária nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogado o Anexo VI da Lei nº 989 de 16 de dezembro de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 1151, DE 10 DE MAIO DE 2012
CARGOS CRIADOS

CARGOS		VAGAS
Técnico Legislativo – Área Administrativa		4
Técnico Legislativo – Área Serviços Gerais		3

CARGOS CRIADOS				
CARREIRA/CARGOS	VAGA TOTAL	FUNÇÃO (Art. 4º, inciso II, alínea d e b da Lei nº 989/09)	SUBDIVISÃO DAS VAGAS	VENCIMENTO BASE
Técnico Legislativo Área Serviços Gerais	3	Execução no auxílio dos serviços de natureza administrativa relacionada a zeladoria	2	RS 1.001,91
		Execução relacionados a transportes	1	RS 1.001,91

CARREIRA/CARGOS	VAGA TOTAL	FUNÇÃO (Art. 4º, inciso II, alínea c da Lei nº 989/09)	VAGAS POR FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Técnico Legislativo – Área Administrativa	4	Execução de tarefas técnico-legislativas e administrativas, de apoio administrativo relacionadas à gestão de recursos humanos	1	RS 1.576,09
		Execução de tarefas técnico-legislativas e administrativas, de apoio administrativo relacionadas a atendimento ao público	2	RS 1.576,09
		Execução de tarefas técnico-legislativas e administrativas, de apoio administrativo relacionadas à expedição e recebimento de documentos	1	RS 1.576,09

LEI Nº 1152 DE 10 DE MAIO DE 2012 - Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, o imóvel descrito no Anexo Único desta Lei. Art. 2º O imóvel descrito nos Anexos I e II destina-se exclusivamente a promover a construção de unidades residenciais para alienação a famílias de menor renda, a ser operacionalizada pela Caixa Econômica Federal no âmbito do “Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV”, do Ministério das Cidades, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim. Parágrafo único. O imóvel objeto da doação constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, sendo observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I – não integram o ativo da CEF; II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os citados imóveis. Art. 3º A doação é revogada se descumprida qualquer das condições previstas nesta Lei, ou se a donatária não der início à execução das obras de engenharia civil no imóvel, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data da escritura de doação ou do compromisso do Município de transferir o direito de propriedade do imóvel ao FAR. Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, com a reversão dos bens ao patrimônio do Município. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da donatária. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei nº 1152 de 10 de maio de 2012

IMÓVEL: Terreno Urbano	
PROPRIETÁRIO(S): Município de Sobral	
MUNICÍPIO: Sobral COMARCA: Sobral	UF: CE CIRCUNSCRIÇÃO:
MATRICULA:	INCRA:
ÁREA TOTAL: 25,8862 ha	PERÍMETRO: 3.889,34 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – GLEBA 01	
ÁREA: 17,1935 ha	PERÍMETRO: 2.179,71 m

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto M01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 347.160,589 m e N = 9.595.142,548 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, com azimute de 170°22'44" e distância de 26,72 m, segue até o ponto M02 de coordenada - E = 347.165,055 m - N

=9.595.116,202 m; segue com azimute de 161°04'59" e distância de 31,86 m, segue até o ponto M03 de coordenada - E = 347.175,384 m - N = 9.595.086,064 m; segue com azimute de 156°46'24" e distância de 68,02 m, segue até o ponto M04 de coordenada - E = 347.202,207 m - N = 9.595.023,560 m; segue com azimute de 158°18'08" e distância de 26,36 m, segue até o ponto M05 de coordenada - E = 347.211,952 m - N = 9.594.999,069 m; segue com azimute de 173°07'27" e distância de 19,69 m, segue até o ponto M06 de coordenada - E = 347.214,309 m - N = 9.594.979,524 m; segue com azimute de 184°25'23" e distância de 20,98 m, segue até o ponto M07 de coordenada - E = 347.212,691 m - N = 9.594.958,602 m; segue com azimute de 193°29'50" e distância de 13,40 m, segue até o ponto M08 de coordenada - E = 347.209,563 m - N = 9.594.945,571 m; segue com azimute de 201°49'15" e distância de 21,93 m, segue até o ponto M09 de coordenada - E = 347.201,410 m - N = 9.594.925,208 m; segue com azimute de 207°27'19" e distância de 26,34 m, segue até o ponto M10 de coordenada - E = 347.189,266 m - N = 9.594.901,835 m; segue com azimute de 208°18'35" e distância de 25,65 m, segue até o ponto M11 de coordenada - E = 347.177,103 m - N = 9.594.879,255 m; segue com azimute de 199°56'07" e distância de 15,69 m, segue até o ponto M12 de coordenada - E = 347.171,753 m - N = 9.594.864,506 m; segue com azimute de 192°15'29" e distância de 16,02 m, segue até o ponto M13 de coordenada - E = 347.168,351 m - N = 9.594.848,848 m; segue com azimute de 185°16'11" e distância de 18,63 m, segue até o ponto M14 de coordenada - E = 347.166,641 m - N = 9.594.830,300 m; segue com azimute de 177°00'38" e distância de 15,79 m, segue até o ponto M15 de coordenada - E = 347.167,464 m - N = 9.594.814,530 m; segue com azimute de 170°06'09" e distância de 15,17 m, segue até o ponto M16 de coordenada - E = 347.170,072 m - N = 9.594.799,582 m; segue com azimute de 163°58'09" e distância de 14,92 m, segue até o ponto M17 de coordenada - E = 347.174,192 m - N = 9.594.785,244 m; segue com azimute de 156°50'02" e distância de 19,54 m, segue até o ponto M18 de coordenada - E = 347.181,879 m - N = 9.594.767,280 m; segue com azimute de 143°44'13" e distância de 18,68 m, segue até o ponto M19 de coordenada - E = 347.192,928 m - N = 9.594.752,218 m; segue com azimute de 138°11'57" e distância de 20,47 m, segue até o ponto M20 de coordenada - E = 347.206,572 m - N = 9.594.736,959 m; segue com azimute de 131°06'34" e distância de 19,32 m, segue até o ponto M21 de coordenada - E = 347.221,132 m - N = 9.594.724,253 m; segue com azimute de 229°20'20" e distância de 96,82 m, segue até o ponto M22 de coordenada - E = 347.147,686 m - N = 9.594.661,166 m; segue com azimute de 129°10'51" e distância de 165,99 m, segue até o ponto M23 de coordenada - E = 347.276,352 m - N = 9.594.556,301 m; segue com azimute de 120°49'18" e distância de 16,17 m, segue até o ponto M24 de coordenada - E = 347.290,237 m - N = 9.594.548,017 m; segue com azimute de 251°34'09" e distância de 50,43 m, segue até o ponto M25 de coordenada - E = 347.242,394 m - N = 9.594.532,073 m; segue com azimute de 306°09'01" e distância de 45,01 m, segue até o ponto M26 de coordenada - E = 347.206,048 m - N = 9.594.558,625 m; segue com azimute de 229°37'35" e distância de 165,54 m, segue até o ponto M27 de coordenada - E = 347.079,931 m - N = 9.594.451,391 m; segue com azimute de 291°33'21" e distância de 33,80 m, segue até o ponto M28 de coordenada - E = 347.048,498 m - N = 9.594.463,807 m; segue com azimute de 257°43'17" e distância de 102,38 m, segue até o ponto M29 de coordenada - E = 346.948,461 m - N = 9.594.442,035 m; segue com azimute de 248°05'21" e distância de 89,55 m, segue até o ponto M30 de coordenada - E = 346.865,377 m - N = 9.594.408,617 m; segue com azimute de 327°04'47" e distância de 15,35 m, segue até o ponto M31 de coordenada - E = 346.857,032 m - N = 9.594.421,506 m; segue com azimute de 358°26'52" e distância de 58,04 m, segue até o ponto M32 de coordenada - E = 346.855,460 m - N = 9.594.479,526 m; segue com azimute de 277°19'19" e distância de 27,70 m, segue até o ponto M33 de coordenada - E = 346.827,988 m - N = 9.594.483,056 m; segue com azimute de 31°29'35" e distância de 14,65 m, segue até o ponto M34 de coordenada - E =

346.835,643 m - N = 9.594.495,551 m; segue com azimute de 12°28'09" e distância de 15,00 m, segue até o ponto M35 de coordenada - E = 346.838,881 m - N = 9.594.510,197 m; segue com azimute de 6°13'20" e distância de 27,99 m, segue até o ponto M36 de coordenada - E = 346.841,916 m - N = 9.594.538,027 m; segue com azimute de 357°43'02" e distância de 7,77 m, segue até o ponto M37 de coordenada - E = 346.841,606 m - N = 9.594.545,790 m; segue com azimute de 15°15'51" e distância de 11,07 m, segue até o ponto M38 de coordenada - E = 346.844,521 m - N = 9.594.556,471 m; segue com azimute de 358°00'14" e distância de 5,49 m, segue até o ponto M39 de coordenada - E = 346.844,330 m - N = 9.594.561,958 m; segue com azimute de 68°48'05" e distância de 12,38 m, segue até o ponto M40 de coordenada - E = 346.855,872 m - N = 9.594.566,435 m; segue com azimute de 32°00'19" e distância de 18,87 m, segue até o ponto M41 de coordenada - E = 346.865,875 m - N = 9.594.582,440 m; segue com azimute de 23°37'30" e distância de 27,72 m, segue até o ponto M42 de coordenada - E = 346.876,984 m - N = 9.594.607,837 m; segue com azimute de 28°33'00" e distância de 17,41 m, segue até o ponto M43 de coordenada - E = 346.885,305 m - N = 9.594.623,131 m; segue com azimute de 17°48'38" e distância de 21,34 m, segue até o ponto M44 de coordenada - E = 346.891,832 m - N = 9.594.643,448 m; segue com azimute de 0°24'13" e distância de 16,43 m, segue até o ponto M45 de coordenada - E = 346.891,948 m - N = 9.594.659,880 m; segue com azimute de 337°11'46" e distância de 23,80 m, segue até o ponto M46 de coordenada - E = 346.882,723 m - N = 9.594.681,821 m; segue com azimute de 313°08'29" e distância de 9,78 m, segue até o ponto M47 de coordenada - E = 346.875,585 m - N = 9.594.688,510 m; segue com azimute de 322°38'59" e distância de 14,21 m, segue até o ponto M48 de coordenada - E = 346.866,967 m - N = 9.594.699,803 m; segue com azimute de 331°16'43" e distância de 10,09 m, segue até o ponto M49 de coordenada - E = 346.862,117 m - N = 9.594.708,653 m; segue com azimute de 337°39'11" e distância de 24,59 m, segue até o ponto M50 de coordenada - E = 346.852,769 m - N = 9.594.731,393 m; segue com azimute de 39°19'52" e distância de 143,74 m, segue até o ponto M51 de coordenada - E = 346.943,870 m - N = 9.594.842,573 m; segue com azimute de 24°20'56" e distância de 77,81 m, segue até o ponto M52 de coordenada - E = 346.975,952 m - N = 9.594.913,465 m; segue com azimute de 32°10'35" e distância de 21,57 m, segue até o ponto M53 de coordenada - E = 346.987,438 m - N = 9.594.931,721 m; segue com azimute de 23°05'30" e distância de 11,12 m, segue até o ponto M54 de coordenada - E = 346.991,799 m - N = 9.594.941,950 m; segue com azimute de 50°32'07" e distância de 49,91 m, segue até o ponto M55 de coordenada - E = 347.030,330 m - N = 9.594.973,673 m; segue com azimute de 53°25'45" e distância de 34,15 m, segue até o ponto M56 de coordenada - E = 347.057,754 m - N = 9.594.994,018 m; segue com azimute de 324°56'15" e distância de 71,12 m, segue até o ponto M57 de coordenada - E = 347.016,898 m - N = 9.595.052,231 m; segue com azimute de 57°50'54" e distância de 169,72 m, segue até o ponto M01 de coordenada - E = 347.160,589 m - N = 9.595.142,548 m; chegando ao início desta descrição.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – GLEBA 02 - ÁREA: 8,6927 há - PERÍMETRO: 1.709,63 m: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto M58", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 347.222,952 m e N = 9.594.478,264 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado &[LOCALIDADE]; daí, confrontando com , com azimute de 153°47'47" e distância de 166,85 m, segue até o ponto M59 de coordenada - E = 347.296,626 m - N = 9.594.328,561 m; segue com azimute de 244°42'52" e distância de 105,64 m, segue até o ponto M60 de coordenada - E = 347.201,111 m - N = 9.594.283,441 m; segue com azimute de 155°24'32" e distância de 98,55 m, segue até o ponto M61 de coordenada - E = 347.242,121 m - N = 9.594.193,831 m; segue com azimute de 224°10'56" e distância de 168,29 m, segue até o ponto

M62 de coordenada - E = 347.124,834 m - N = 9.594.073,146 m; segue com azimute de 235°00'56" e distância de 12,06 m, segue até o ponto M63 de coordenada - E = 347.114,949 m - N = 9.594.066,229 m; segue com azimute de 319°04'40" e distância de 116,62 m, segue até o ponto M64 de coordenada - E = 347.038,561 m - N = 9.594.154,344 m; segue com azimute de 229°53'16" e distância de 221,71 m, segue até o ponto M65 de coordenada - E = 346.869,000 m - N = 9.594.011,498 m; segue com azimute de 309°16'21" e distância de 78,85 m, segue até o ponto M66 de coordenada - E = 346.807,956 m - N = 9.594.061,412 m; segue com azimute de 264°55'23" e distância de 29,07 m, segue até o ponto M67 de coordenada - E = 346.779,002 m - N = 9.594.058,840 m; segue com azimute de 41°22'47" e distância de 24,52 m, segue até o ponto M68 de coordenada - E = 346.795,208 m - N = 9.594.077,236 m; segue com azimute de 52°04'46" e distância de 31,80 m, segue até o ponto M69 de coordenada - E = 346.820,296 m - N = 9.594.096,781 m; segue com azimute de 41°35'07" e distância de 37,16 m, segue até o ponto M70 de coordenada - E = 346.844,957 m - N = 9.594.124,572 m; segue com azimute de 55°50'22" e distância de 60,43 m, segue até o ponto M71 de coordenada - E = 346.894,959 m - N = 9.594.158,502 m; segue com azimute de 58°59'44" e distância de 30,57 m, segue até o ponto M72 de coordenada - E = 346.921,162 m - N = 9.594.174,249 m; segue com azimute de 57°40'51" e distância de 59,68 m, segue até o ponto M73 de coordenada - E = 346.971,599 m - N = 9.594.206,158 m; segue com azimute de 62°24'57" e distância de 61,43 m, segue até o ponto M74 de coordenada - E = 347.026,047 m - N = 9.594.234,604 m; segue com azimute de 20°33'59" e distância de 92,13 m, segue até o ponto M75 de coordenada - E = 347.058,412 m - N = 9.594.320,861 m; segue com azimute de 331°06'10" e distância de 82,50 m, segue até o ponto M76 de coordenada - E = 347.018,547 m - N = 9.594.393,085 m; segue com azimute de 83°10'54" e distância de 37,07 m, segue até o ponto M77 de coordenada - E = 347.055,350 m - N = 9.594.397,486 m; segue com azimute de 108°11'06" e distância de 19,42 m, segue até o ponto M78 de coordenada - E = 347.073,805 m - N = 9.594.391,424 m; segue com azimute de 87°49'14" e distância de 19,39 m, segue até o ponto M79 de coordenada - E = 347.093,185 m - N = 9.594.392,161 m; segue com azimute de 60°24'40" e distância de 47,14 m, segue até o ponto M80 de coordenada - E = 347.134,181 m - N = 9.594.415,439 m; segue com azimute de 54°42'45" e distância de 108,75 m, segue até o ponto M58 de coordenada - E = 347.222,952 m - N = 9.594.478,264 m; chegando ao início desta descrição.

LEI N.º 1153 DE 10 DE MAIO DE 2012 - Autoriza o Poder Executivo a realizar aporte de recursos financeiros para viabilizar a produção, aquisição e requalificação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal por intermédio da Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/2011, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos financeiros para viabilizar a produção, aquisição e requalificação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal, por intermédio da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424, de 16 de junho de 2011. Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º serão aportados pelo Município de Sobral em complementação aos recursos federais. §1º O montante de recursos a ser aportado pelo Município de Sobral será estabelecido considerando a necessidade identificada no orçamento global do empreendimento aprovado pela instituição financeira contratante da operação, em relação aos limites programáticos por unidade habitacional consignados em portaria do Ministério das Cidades, vigente na data da contratação. §2º Poderão ser computadas no orçamento global do empreendimento todas as intervenções necessárias à sua viabilidade. Art. 3º A seleção das propostas que receberão aporte de recursos será realizada pelo Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da política habitacional do Município de Sobral. Art. 4º O Município de Sobral disponibilizará os recursos em contas de depósito na instituição financeira contratante do empreendimento, abertas especificamente para esta finalidade, vinculadas a cada um dos empreendimentos selecionados. §1º A forma de participação do Município de Sobral e as garantias de aplicação dos recursos disponibilizados deverão constar de instrumento contratual firmando

entre as partes. §2º A instituição financeira contratante deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos aportados pelo Município de Sobral com demonstrativo da movimentação das contas vinculadas e relatório dos serviços realizados. Art. 5º Os valores aportados pelo Município de Sobral não deverão compor o preço da venda das unidades habitacionais, assumindo caráter de subsídio para as famílias beneficiárias. Art. 6º O Poder Executivo editará Decreto regulamentando os atos necessários à viabilização desta Lei. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1418 DE 09 DE MAIO DE 2012 - Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de Sobral, afetada por Estiagem – CODAR 12.401. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, CONSIDERANDO que o desastre tipificado como estiagem, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é NE.SES - 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural dos distritos Taparuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Caracará, Patos, Jordão, Caioca, Aprazível, Bonfim, Rafael Arruda, Patriarca, São José do Torto, Baracho, Bilheira, Salgado dos Machados, Pedra de Fogo do Município de Sobral e área rural da Sede; CONSIDERANDO que, como consequência, resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto; CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II; CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida. DECRETA: 1o Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Art. Emergência pertinente às áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre da estiagem, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto a saber: a zona rural dos distritos Taparuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Caracará, Patos, Jordão, Caioca, Aprazível, Bonfim, Rafael Arruda, Patriarca, São José do Torto, Baracho, Bilheira, Salgado dos Machados, Pedra de Fogo do Município de Sobral e Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil, 2o área rural da Sede. Art. no âmbito do Município de Sobral, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem. 3º - Autoriza-se a convocação de Art. voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC. Art. 4º Todas as medidas necessárias à minoração dos danos decorrentes do desastre natural bem como ao atendimento da população afetada devem ser adotadas com máxima brevidade possível em face do flagrante estado de emergência, rigorosamente dentro do que determinam e permitem os ditames legais pertinentes. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias. Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação Código		Denominação	2- Data de Ocorrência			
			Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	Estiagens	09	05	2012	10:30

3- Localização
 UF: CE Município : Sobral

4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada

ZONA RURAL: TAPERUABA, ARACATIAÇU, JAIBARAS, CARACARA, PATOS, JORDÃO, CAIOCA, APRAZÍVEL, BONFIM, RAFAEL ARRUDA, PATRIARCA, SÃO JOSÉ DO TORTO, BARAÇO, BILHEIRA, SALGADO DOS MACHADOS, PEDRA DE FOGO E ÁREA RURAL DA SEDE.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Em decorrência da intensa redução das precipitações pluviométricas no período de janeiro a abril de 2012, quando historicamente se considera em quadra chuvosa no município, tendo se registrado neste período apenas 386 mm, bem abaixo (-39.8%) da média histórica, que é de 641.4 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e de subsuperfície, sendo que a perda de safra registrada já chega a mais de 55%, conforme dados da Ematerce. O prejuízo econômico na pecuária é relevante, devido a falta de pastagem nativa e água. Os criadores estão se desfazendo de seus rebanhos, tendo em vista a falta de condições financeiras para manutenção dos animais.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de Edificações Danificadas Destruidas	
Desalojadas	-----	Residenciais	---	----
Desabrigadas	-----	Públicas	---	----
Deslocadas	-----	Comunitárias	---	----
Desaparecidas	-----	Particulares	---	----
Mortas	-----	Serviços Essenciais	Intensidade do Dano	
Enfermas	-----		Danificadas	Destruidas
Levemente Feridas	-----	Abastecimento de Água	--	-
Gravemente Feridas	-----	Abastecimento de Energia	--	-
Afetadas	21.923	Sistema de Transporte	--	-
		Sistema de Comunicações	--	-

7 - Instituição Informante

Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Telefone		
			Dia	Data Mês	Ano
Jorge Vasconcelos Trindade	Coordenador de COMDEC		09	05	2012

8 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC X
 Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC X

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar
 Brasília/DF
 70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
 (061) 414 - 5802
 (061) 414 - 5806
 Telefax - (061) 226 - 7588

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o item 6 (seis) do Edital nº 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor do Sistema Municipal de Ensino, com resultado divulgado em 04 de maio de 2012 no Impresso Oficial do Município nº 337, decorrido in albis o prazo de que trata o item 13 (treze) da mesma norma editalícia, resolve HOMOLOGAR o referido certame, conforme resultado divulgado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente ato homologatório ser publicado no Impresso Oficial do Município. Sobral-CE, 09 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 010 - 2012 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Gabinete de Gestão Integrada no âmbito do Município de Sobral, na forma da Lei Federal nº 11.530 de 24/10/2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, alterado pela Lei nº 11.707 de 19/06/2008, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1287 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Sobral - GGIM, alterado pelo Decreto Municipal nº 1316 de 20/07/2011, e, CONSIDERANDO que o Pleno do Gabinete de Gestão Integrada GGIM é a instância colegiada superior que reúne as instituições que incide sobre a política de segurança pública com funções de coordenação e deliberação, responsável por decidir quais as ações e medidas serão adotadas para prevenir e enfrentar a criminalidade e a violência. O Pleno deve atuar por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia das instituições participantes. Cada membro titular do gabinete deve ser nomeado e ter seu suplente indicado pelo respectivo órgão participante, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. O Pleno é presidido pelo prefeito, e a ele cabe supervisionar as atividades do Gabinete, promovendo medidas necessárias ao cumprimento de sua finalidade. Cabe também ao prefeito escolher o secretário executivo do gabinete de Gestão Integrada Municipal. Aos demais membros, cabe participar das reuniões, debatendo e deliberando as matérias em exames, e participar de outras atividades promovidas pelo Gabinete, quando indicados. Os membros designados pelos órgãos participantes devem possuir representatividade nos seus órgãos e possuir autoridade para deliberar sobre matérias consideradas relevantes ou urgentes. Os órgãos participantes do gabinete devem fornecer informações e dados solicitados em função dos estudos, planos e projetos em apreciação, desenvolvimentos ou acompanhamento, RESOLVE: Art. 1º - ESTABELECE a composição do Pleno do Gabinete de Gestão Integrada no âmbito do Município de Sobral, com os membros e suplentes a seguir: I -PREFEITO MUNICIPAL - PRESIDENTE DO PLENO - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Titular: José Menescal de Andrade - Suplente: Oséas de Sousa Rodrigues Filho III -SECRETARIA DA GESTÃO: Titular: José Anastácio de Lima - Suplente: Regina Celi Magalhães Paula - IV - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - SECRETARIA EXECUTIVA DO GGIM - Titular: Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário Executivo - Suplente: Francisco José Rodrigues da Silva V -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Titular: Rômulo Augusto de Paula Barroso - Suplente: Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales VI - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - Titular: Carlos Hilton Albuquerque Soares - Suplente: José Henrique Linhares VII -SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - Titular: Raimundo Irisman de Azevedo Filho - Suplente: Francisco de Assis Parente Alves Júnior - VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - Titular: Maria Juraci Neves Duarte Suplente: José Wilson Angelim

- IX - SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Titular: Pedro Aurélio Ferreira Aragão - Suplente: Erika Frota Monte Coelho Cristino X - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Titular: Luiza Lucia da Silva - Suplente: Pedro de Alcântara Pitombeira Maia XI -SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - Titular: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Suplente: Carlos André Monteiro do Amaral XII -SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - Titular: Antônio Carlos Campelo Costa - Suplente: Raimundo Nonato Aragão XIII - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU Titular: Ana Karina Barbosa Vasconcelos - Suplente: Plutarco Inácio Parente - XIV - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Titular: Reginaldo Silva da Costa - Suplente: Juliana Gonçalves de Araújo XV - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - Titular: Francisco Rinaldo Nogueira Araújo - Suplente: Rosa de Lourdes Félix Carneiro XVI -COORDENADORIA DE TRÂNSITO - Titular: Antônio Everardo Albuquerque Soares - Suplente: José Leandro Menezes Costa XVII - POLÍCIA FEDERAL - Titular: Maria de Fátima Abreu Andrade - Suplente: Renato Casarini Muzy XVIII - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - Titular: José Flávio de Lima Maia - Suplente: Regilânio Alves Ribeiro XIX -TIRO DE GUERRA 10-011 - Titular: Adilson Chaves Cunha - Suplente: Francisco Ferreira Filho XX -DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - Titular: Herbert Ponte e Silva - Suplente: Weidman de Lima Braga XXI - POLÍCIA MILITAR - Titular: Antônio Gilvandro Oliveira de Sousa - Suplente: Antônio Jadilson Lima Pereira - XXII - RONDA DO QUARTEIRÃO - Titular: Valberto de Oliveira Melo - Suplente: Francisco dos Santos Rodrigues XXIII - COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - CPMA - Titular: Francisco de Assis Alves Filho - Suplente: José Arribamar Teixeira XXIV - JUIZADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Titular: Francisco das Chagas Lopes - Suplente: Apolinário Santos Lessa XXV - CORPO DE BOMBEIROS - Titular: Francisco Roberto Maciel de Moraes - Suplente: Mardens Ney de Souza Vasconcelos XXVI - COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS - Titular: Carlos Eduardo de Sousa Suplente: Marcos Paulo Aires Maia XXVII - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - Titular: Raimundo Tadeu Araújo - Francisco Artur de Oliveira XXVIII - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - Titular: Jeovânia Maria G. A. Aragão - Suplente: Maria Gorete Marques XXIX - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Titular: Francisco Anastácio Dourado Félix Suplente: Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes XXX - CONSELHO TUTELAR - Titular: Gesilha Maria Rodrigues Lima Suplente: Francisco José de Sousa Mesquita XXXI - PRONASCI ESTADUAL - Titular: José Erivam Bezerra de Oliveira Suplente: Letícia de Abreu Gomes. Art. 2º - Fica a Secretaria da Cidadania e Segurança, designada para atuar como Secretaria Executiva do GGIM, na qual é responsável pela gestão e execução das deliberações e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI. Parágrafo Único - Cabe a Secretaria Executiva: a) Identificar temas prioritários para a segurança pública no município de Sobral e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a temas específicos, visando subsidiar o GGIM; b) Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI; c) Coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões; d) Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões; e) Orientar e controlar as atividades administrativas do GGI; f) Organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos humanos para que o GGI constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública. Continuação da Portaria Nº 010 -26/04/2012 - GP Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à Recife/PE, a fim de participar do Seminário Norte e Nordeste de Reforma Urbana, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 263/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de participar como delegado da 1ª CONSOCIAL – Conferência da Transparência e Controle Social representando o Município de Sobral, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 264/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ TUPINAMBÁ QUARIGUASI, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 265/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA JOSÉ SAMPAIO, Assistente Técnico, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 266/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA ODÍZIA DA COSTA, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 268/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, Assistente Técnico, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 274/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ TUPINAMBÁ QUARIGUASI, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 04(quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 275/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA JOSÉ SAMPAIO, Assistente Técnico, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 276/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA ODÍZIA DA COSTA, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 279/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. ALVARO ALFREDO CAVALCANTE NETO, Gerente DAS-6, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 04(quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 280/2012-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de

2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, Assistente Técnico, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.815/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSÉ REGINALDO FERREIRA ROCHA, na data de 30/03/2012 Matrícula nº15434, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM-01, lotado na Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PAULO SÉRGIO FLOR - Ordenador de Despesa da Ouvidoria e Articulação Social.

ATO Nº 10.816/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO EDVALDO MARTINS DE SOUSA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM - 01, com lotação na Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PAULO SÉRGIO FLOR - Ordenador de Despesa da Ouvidoria e Articulação Social.

PORTARIA Nº 283/2012-SG - O OUVIDOR GERAL DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PAULO AURÉLIO LOURENÇO, Assistente Técnico, lotado na Ouvidoria e Articulação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Ouvidoria e Articulação Social, em 02 de maio de 2012. PAULO SÉRGIO FLOR - Ordenador de Despesas da Ouvidoria e Articulação Social.

PORTARIA Nº 285/2012-SG - O OUVIDOR GERAL DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PAULO AURÉLIO LOURENÇO, Assistente Técnico, lotado na Ouvidoria e Articulação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Ouvidoria e Articulação Social, em 07 de maio de 2012. PAULO SÉRGIO FLOR - Ordenador de Despesas da Ouvidoria e Articulação Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 250/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Secretária Municipal, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, 02 (duas) ajudas de custo no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, para participar de reunião com os Secretários e Coordenadores Municipais do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade executada pelos Municípios, para tratar dos ajustes necessários aos termos aditivos dos convênios e eventuais pendências de documentos, visando a execução 2012, no período de 03 e 04 de maio de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 03 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 251/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO, Secretário Municipal, lotado na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de participar de reuniões na Agência de Desenvolvimento do Ceará - ADECE e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, no dia 03 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 03 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 252/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 03 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.826/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA GORETE PAIVA CRUZ, do cargo Efetivo de Merendeira Matrícula 2984, na data de 30/04/2012 lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1589123457) iniciado em 09/04/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.828/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). RAIMUNDO RENE RIBEIRO DA SILVA, do cargo Efetivo de PEB Classe B Referência 4 Matrícula

3113, na data de 30/04/2012 lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (5509537376) iniciado em 04/04/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 247/2012-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. FRANCISCA SUÉLLY RAMOS BARROS, PEB Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do encontro de formação do Luz do Saber Infantil, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2012. 2º - Atribuir a mesma 03(três) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 23 de abril de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 271/2012-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, Coordenadora, lotada na Secretaria da Educação, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da Audiência Pública para tratar da Abertura da Caravana do Nordeste contra o trabalho infantil, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 09 de abril de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 09 de abril de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 272/2012-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, Coordenadora, lotada na Secretaria da Educação, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das Oficinas para a Dinamização de Literatura Infantil e Formação do Leitor, ação desenvolvida pelo Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2012. 2º - Atribuir a mesma 03(três) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 17 de abril de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 273/2012-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS, Gerente DAS 6, lotada na Secretaria da Educação, se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar das Oficinas para a Dinamização de Literatura Infantil e Formação do Leitor, ação desenvolvida pelo Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2012. 2º - Atribuir a mesma 03 (três) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 17 de abril de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 253/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0299712 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) CLOVES PRADO MOUTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3466, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 1985 à 15 de fevereiro de 1990, a que faz jus, a ser gozada no período de 03 de maio de 2012 à 03 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 254/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 1416911 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) LIBANIA MARIA APOLIANO FIALHO, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Matrícula Nº 3410, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1988 à 01 de março de 1993, a que faz jus, a ser gozada no período de 03 de maio de 2012 à 03 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 269/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0282012 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) VERA LUCIA CAVALCANTE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3463, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1986 à 01 de abril de 1991, a que faz jus, a ser gozada no período de 03 de maio de 2012 à 03 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 270/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0155412 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) LIANA MENDES VIEIRA COELHO, ocupante do cargo de Dentista - Matrícula Nº 3409, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1988 à 01 de fevereiro de 1993, a que faz jus, a ser gozada no período de 03 de maio de 2012 à 03 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09/05/2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 258/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO WAGNER SALES MELO, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, para deixar óbito em Parnaíba, no dia 18 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária, no valor de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 18 de abril 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009 /2012 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/ CE, e a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do Município de Sobral/CE criado pela portaria - MS nº154/2008 e autorizado pela portaria nº 1.150/2008 torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada de seleção pública, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação de profissionais para compor os supra- referidos Núcleos. 1. Objeto da seleção: Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para as vagas disponíveis e cadastro de reserva dos Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE. 2. Das Vagas - Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo: QUADRO DE VAGAS:

CATEGORIAS	VAGAS
Educação Física	3
Farmácia	3
Fisioterapia	10
Nutrição	5
Psicologia	3
Serviço Social	6
Terapia Ocupacional	6

3. Dos participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Possuir formação universitária completa no curso específico para a categoria no qual concorre; Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 5 desta chamada pública; Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. 4. Das obrigações do profissional: Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adscrita; Executar outras atividades correlatas. Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. 5. Da carga horária por categoria: A carga horária irá variar de acordo com a categoria profissional, conforme o quadro abaixo transcrito:

CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educação Física	40 horas*
Farmácia	40 horas*
Fisioterapia	20 horas*
Nutrição	40 horas*
Psicologia	40 horas*
Serviço Social	30 horas*
Terapia Ocupacional	20 horas*

* Os profissionais que atuarão nas equipes de saúde da família dos distritos deverão permanecer, durante o intervalo de almoço, nos respectivos territórios. O que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho contratada. 6. Da remuneração, forma de contratação e regime de trabalho: A remuneração, a forma de contratação e o regime de trabalho estão apresentados no quadro abaixo:

CATEGORIAS	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO*)
	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00*
Farmácia	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00*
Fisioterapia	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$1.120,00*
Nutrição	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00*
Serviço Social	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00*
Terapia Ocupacional	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$1.120,00*
Psicologia	Contrato de prestação de serviço**	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00*

*Sobre este valor incidirão os seguintes descontos: INSS, ISS, IR. **A contratação se dará mediante o firmamento de Contrato de Prestação de Serviços, com vigência até 04 de julho de 2014, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser renovado por mais 02 anos, conforme determina a Lei 8.666/93. *** Os profissionais de 40h que atuarão na Equipe de Saúde dos Distritos e que tiverem que permanecer nos mesmos, durante o intervalo de almoço, poderão, a critério exclusivo da Administração Pública, receber um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos. 7. Das inscrições:Local: Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Período: 14 de maio de 2012 a 15 de junho de 2012 Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas 8- Da documentação exigida: Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Cópia do diploma de graduação e/ou cursos de pós-graduação ou documentos equivalentes expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC);Curriculum vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para análise do currículo) com comprovação das informações declaradas; Duas fotos 3x4. Toda a documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição, na SECRETARIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, sito na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral, CE. 9. Do local de desenvolvimento das atividades: As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos mesmos transporte para o deslocamento devido. 10. Do processo de seleção: O processo seletivo se dará em duas etapas abaixo descritas: Avaliação Curricular (10 pontos) – julgamento dos títulos de caráter classificatório. Entrevista Coletiva (10 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação inferior a 6 pontos.10.1- Da avaliação curricular - julgamento dos títulos: A avaliação curricular se dará de acordo com o julgamento dos títulos apresentados e sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, totalizando no máximo 10 pontos: 10.1.1- Da formação A formação poderá ser valorizada até o máximo de 4,3 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 180 horas (0,1 pontos por curso)	Até 0,1 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (0,2 pontos por curso)	Até 0,4 pontos
Curso de Especialização na área da Saúde ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,0 ponto
Curso de Especialização em caráter de residência em saúde	1,5 pontos
Experiências com monitorias e atividades de pesquisa (0,2 pontos para cada semestre de atuação)	Até 0,4 pontos
Experiências com projetos de extensão e estágios extracurriculares (0,2 pontos para cada semestre de atuação)	Até 0,4 pontos
Cursos de curta duração com carga horária mínima de 40 horas, relacionados à sua atuação específica (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
TOTAL	4,3 PONTOS
10.1.2 Das publicações de trabalhos científicos As Publicações de trabalhos científicos serão valorizadas até o máximo de 0,7 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos (0,1 pontos por trabalho) e anais de eventos.	Até 0,2 pontos
Trabalhos científicos apresentados em congressos (0,1 pontos por trabalho)	Até 0,5 pontos
TOTAL	0,7 PONTOS
10.1.3. Da experiência profissional A experiência profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 pontos, levando-se em conta as atuações abaixo discriminadas:	
Experiência Profissional	Pontuação
Função de Coordenação em projetos ou programas (0,1 pontos por semestre de atuação)	0,5 pontos
Trabalho na atenção primária à saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Trabalho em serviços de saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Trabalhos exercidos em outras áreas desde que exercendo as funções inerentes à sua profissão (0,25 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto
TOTAL	5,0 PONTOS

10.2 – Da entrevista coletiva: Para a realização da entrevista coletiva, os candidatos serão divididos em grupos de no mínimo 05 e no máximo 10 participantes. Cada grupo deverá conter categorias profissionais distintas. O tema da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3 Do local, dia e horário da seleção 1ª FASE: Análise dos currículos - Interna Data: 18 e 19 de junho de 2012 Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia Divulgação do resultado da 1ª FASE: 20 de junho de 2012 Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia 2ª FASE Entrevista Coletiva: Data: 22, 25, 26, 27 de junho de 2012 Horário: 8:00 as 12:00 horas 14:00 as 17:00 horas Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia Os candidatos aprovados na primeira fase da seleção deverão comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da segunda etapa – entrevista coletiva – conforme convocação disponível no site da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral, CE, www.sobral.ce.gov.br/saude, a partir do dia 21 de junho de 2012. 10.4 – Do resultado final da seleção: Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas fases da seleção, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional, conforme item 2 desta chamada pública. O candidato que não for eliminado da presente seleção, mas que ficar fora do número de vagas disponível (classificável), irá compor o cadastro de reserva, por ordem de classificação, podendo ser chamado a qualquer momento, caso venha a existir vaga ociosa. 11. Dos critérios de desempate Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na Análise Curricular; c) maior pontuação na entrevista coletiva. 12- Da divulgação do resultado: O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 29 de junho de 2012, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE ou no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br/saude 13- Das disposições gerais 13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde e Ação Social/ Escola de Formação

em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ou no site www.sobral.ce.gov.br/saude, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – A aprovação na presente seleção não gera direito adquirido a contratação. 13.4 - A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 13.5 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.6 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 30 de abril de 2012. Maria Socorro de Araujo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:	
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO:			
Sobral, _____ de _____ de _____ Assinatura do Candidato.			

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA - ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C.de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100. ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C.de H.C; BEZERRA, C.R. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo – Rio de Janeiro: HUCTTEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 - 836. PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento da Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.- (Série B, Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n.27). SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003. Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site www.esf.org.br/publicacoes/sanare/sanare.php.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2012 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PEDIDO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial nas orientações contidas no art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Lei Municipal de nº 239 de 06 de dezembro de 1999, em seu Artigo 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditado pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011, modificada pela Lei Municipal 1138/2012, CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital Normativo para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de

Sobral – Triênio 2012-2015, RESOLVE: Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Sobral, que tiveram seu pedido de candidatura DEFERIDO, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral e estão aptos a participarem do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral Triênio 2012-2015: ALEX DUARTE DE ARAÚJO, ANA MARIA DO NASCIMENTO, ANTONIA LUCINETE DA COSTA, ANDRADE, BENEDITA MARIA OLIVIERA NORBERTO, CRISTIANE LIBERATO DE MENEZES, ESTEVONE DE LIMA SILVA, FRANCISCO ADAIL ALVES, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA, GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, KÁTIA MARIA MARQUES ASSIS, MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA, MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, MARIA INÊS OLIVEIRA COSTA, MARIA LUCELITA VALENTIN ANDRADE, REGILENE FERNANDES DE SOUZA, SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, SOCORRO ELI RIBEIRO. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, 11 de maio de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente do CMDCA Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 10.817/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento, por motivo de falecimento, do Sr. JOSÉ DE SALES SILVA - matrícula 3884 – na data de 17/04/2012 ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Operário, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente.

ATO Nº 10.825/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico DAS 3, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.827/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do (a) Sr.(a). RICARDINA PEREIRA GONÇALO, do cargo Efetivo de Gari Matrícula 1442, na data de 30/04/2012 lotada na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município, conforme número do benefício (1589121861) iniciado em 23/03/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 256/2012-SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “a”, do Art. 1º da Lei Municipal

nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0186212 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) ESTEVÃO DA CUNHA MOUTA, ocupante do cargo de Motorista Operador de Máquinas - Matrícula Nº 3974, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 1998 à 01 de outubro de 2003, a que faz jus, à ser gozada no período de 10 de abril de 2012 à 10 de julho de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 257/2012-SG - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XV” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO, Coordenador, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, para se deslocar a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará – STDS, para tratar de implantação de novos projetos destinados a Juventude do Município, no dia 25 de abril de 2012. 2º – Atribuir ao mesmo 01(uma)diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Esporte e Juventude, em 25 de abril de 2012. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 10.822/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do (a) Sr.(a). MARIA JERONIMO BARBOSA, do cargo Efetivo de Merendeira Matrícula 4245, na data de 30/04/2012 lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, conforme número do benefício (1585354845) iniciado em 12/03/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 248/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XI” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DUARTE, Assistente Técnico, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro da Rede de Colegiados Territoriais e Audiência Pública com a finalidade de debater “A Problemática da Seca Verde no Sertão do Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 03 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 249/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XI” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10

de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. ANA PAULA LIMA DO VALE, Gerente, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, 02(duas) ajuda de custo no valor de 900,00 (novecentos reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar de reunião com os Secretários e Coordenadores Municipais do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade executada pelos Municípios, para tratar dos ajustes necessários aos termos aditivos dos convênios e eventuais pendências de documentos, visando a execução 2012, nos dias 03 e 04 de maio de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 03 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº214/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. JOSÉ CRISTOVÃO UCHOA MARQUES FILHO, Guarda 2º Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de representar a Guarda Civil Municipal de Sobral, na 10ª Meia Maratona de Fortaleza, nos dias 14 e 15 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 13 de abril de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº215/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO, Guarda 1º Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de representar a Guarda Civil Municipal de Sobral, na 10ª Meia Maratona de Fortaleza, nos dias 14 e 15 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 13 de abril de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº235/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 30 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 30 de abril de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: NE CONSULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. ARTHUR ARCANJO DO CARMO FILHO. OBJETO: Serviços de elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de

esgotamento sanitário localidades: Bairros Alto do Cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina Bia Vista, José Eclides, Renato Parente, Junco e Cohab II np município de Sobral (PT nº 0351172-91 – Ministério das Cidades). Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2012. VALOR: R\$ 413.375,46(Quatrocentos e treze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 20 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO. OBJETO: Serviços de consultoria especializada para a elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) - (PT nº 0351352-79 – Ministério das Cidades). Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2012. VALOR: R\$ 750.000,00(Setecentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(Trezentos e sessenta) dias. DATA: 23 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7250401/2012, publicado no Impresso Oficial do Município – IOM nº 336/2012 datado de 27/04/2012. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães (Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato do Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7250401/2012, publicado no Impresso Oficial do Município – IOM nº 336/2012 datado de 27/04/2012. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de produção e apresentação de SHOW na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 27/04/2012, com o cantor ATAULPHO ALVES JÚNIOR E O REGIONAL CORDAS QUE FALAM, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município. VALOR: R\$ 27.661,00(Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias. DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0104.2015.3390.39.00. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2012, às 15h. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para 80 Unidades Habitacionais dos Distritos de São José do Torto (20 Casas), distrito de Aprazível (20 Casas), distrito de Rafael Arruda (20 Casas) e distrito de Pedra de Fogo (20 Casas) no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal da Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 11/05/2012. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: IN9 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. NIVARDO IGOR MAGALHÃES CASTELO. OBJETO: Serviços de montagem de divisórias, instalação elétrica, telefonia, lógica, som e sistema de controle das salas da Comissão Permanente de Licitação e da Ouvidoria e Articulação Social do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 044/2012. VALOR: R\$ 26.931,40 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 04 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pela Sra. MARILENE GONDIM DA SILVA. **OBJETO:** Fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) destinado a Usina de Asfalto do Município de Sobral. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2012. **VALOR:** R\$ 1.138.660,00 (Hum milhão cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (Trezentos e sessenta) dias. **DATA:** 23 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** FB COMERCIAL LTDA representada pelo Sr. GERALDO GURSKI. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Família, bairro Terrenos Novos no município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 069/2011. **VALOR:** R\$ 7.166,00 (Sete mil cento e sessenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 03 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA representada pela Sra. WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Família, bairro Terrenos Novos no município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 069/2011. **VALOR:** R\$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 03 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** H . S . COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Família, bairro Terrenos Novos no município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 069/2011. **VALOR:** R\$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 03 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** R . O . CARVALHO DO NASCIMENTO representada pela Sra. REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Família, bairro Terrenos Novos no município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 069/2011. **VALOR:** R\$ 18.730,00 (Dezoito mil setecentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 03 de abril de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. HERMENEGILDO SOUSA NETO. **CONTRATADA:** G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LTDA, representada pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os serviços de execução de obra de infraestrutura de Piso Sintético da Vila Olímpica do Município de Sobral (PT nº 0263018-48 – Ministério do Esporte). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3190501/2010. **DATA:** 17 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** EMANUEL CASTRO CARNEIRO - EPP representada pelo Sr. EMANUEL CASTRO CARNEIRO. **OBJETO:** Serviços de Fornecimento de Óculos Monofocais e Bifocais pertencentes aos órgãos da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 024/2012. **VALOR:** R\$ 350.250,00 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 26 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** MULTEMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA LTDA representada pelo Sr. RICARDO ALIRIO MARTINS CAVALCANTI. **OBJETO:** Fornecimento de Lanches e Refeições destinados a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2012. **VALOR:** R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 03 de maio de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 24/05/2012, às 14:15h. **OBJETO:** Aquisição de Elevador destinado ao Planetário da Lua no município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 11/05/2012. **A COMISSÃO:** Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Prefeito de Sobral o Sr. JOSÉ CLODOVEU ARRUDA COELHO NETO e pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF, representada por seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida do município. **MODALIDADE:** Dispensa nº 6020101/2012. **VALOR:** R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** INSTITUTO

PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF, representada por seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: Execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida do municípios. MODALIDADE: Dispensa nº 6020101/2012. VALOR: R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: BAYDE CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. SAMIR BELTRÃO BAYDE. OBJETO: Aquisições de módulos de sombreamento, em estrutura metálica feita com solda mig e tubos redondos de espessura mínima de parede de 2 mm e bitolas variando de 1" a 3.1/2", coberta com tela de polietileno de alta densidade. MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços Nº 005/2011-ETICE- EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ. DATA: 02 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato referente a Execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jordão, Município de Sobral (CR nº 0276429/2008- Min. Da Saúde /CEF), por mais 04 (quatro) meses. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2301101/2009. DATA: 27 de abril de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato referente a Execução de Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)- Porte II, no Município de Sobral (Contrato de Repasse nº 0282281/2008- Min. Da Saúde /CEF), por mais 05 (cinco) meses. MODALIDADE: Concorrência Pública nº3290901/2009. DATA: 03 de maio de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico da Secretaria de Educação de Sobral destinado aos alunos das escolas municipais. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/06/2012, às 14:30h. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para a Secretaria de Educação, destinados aos alunos das escolas municipais. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 019/2012 Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2012, às 15:00h. OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO ALIMENTADOR DO METRÔ DE SUPERFÍCIE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/06/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de lanches e refeições, para a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de material de pintura destinado as aulas práticas da oficina de Pintura e Restauro de Patrimônio do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios, para a Secretaria da Cultura e Turismo, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09/05/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/05/2012, às 9:00h. OBJETO: Locação de veículos para prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 09/05/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/05/2012, às 09:00h. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura

Familiar através de grupos formais, Associações ou Cooperativas, destinados aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais constantes dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) durante o período de Março à Junho de 2012, destinados aos alunos da rede municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A COMISSÃO – Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2012, às 09:00h. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA USO DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS COM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ESTIAGEM. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2012, às 14:30h. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012 (Nº 423369 no www.licitacoes-e.com.br do BB) - Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/05/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos do programa Brasil Alfabetizado das escolas municipais para os meses de Abril à Julho de 2012. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Motocicletas, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do

Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 09/05/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012 (Nº 422430 no www.licitacoes-e.com.br do BB) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/05/2012 às 15:00 h. OBJETO: Aquisição de 6.000 Kg. de Hipoclorito de Cálcio e 3.000 Kg de Polímero Aniônico destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 09/05/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012 (Nº 424057 no www.licitacoes-e.com.br do BB) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/06/2012 às 9:00 h. OBJETO: Aquisição de isoladores de metal, portais detectores de metais, detectores de metal manuais e elevados, para a Secretaria da Cidadania e Segurança. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 10/05/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/06/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 10/05/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011, publicado no dia 04/05/2012 no I.O.M. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011, leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012. Sobral - Ceará, 08 de Maio de 2012 – A Pregoeira. Priscilla Mota Macedo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011, publicado no dia 04/05/2012 no I.O.M. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011, leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012. Sobral - Ceará, 08 de Maio de 2012 – A Pregoeira. Priscilla Mota Macedo.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO REGIONAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DST/AIDS,

de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, foi FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de maio de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 032/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CARREGADEIRA, destinado A Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 029/2012, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática, (COMPUTADOR SERVIDOR PARA SUPORTE AO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO), destinado A Secretaria da Gestão, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012,

comunica o resultado do Pregão Presencial nº 027/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de PUBLICAÇÕES Legais de MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, destinado a Secretaria da Gestão, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA, no valor total de R\$118.000.000 (cento e dezoito mil reais), homologado em 18/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 022/2012, cujo objeto é Aquisição de Material de Cozinha, destinado a Secretaria da Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa DIMAPOL – Distribuidora de Material de Limpeza e Papel - LTDA, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), homologado em 04/05/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – ERRATA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico (CORRIGIDO) nº 001/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde destinado à Secretaria de Saúde e Ação Social, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos itens as empresas:

ITEM	PRODUTO	ARREMATANTE	Quant.	Vr. Unit. Estimado	Vr. Unit. Ofert
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 mg/ml	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	60.000	2,3633	0,48
12	AMITRIPTILINA 25mg	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	1.000.000	0,5102	0,05
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	8.000	7,4833	0,5725
34	CARVEDILOL 6,25 mg	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	200.000	0,4886	0,1039
27	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 mg COMPRIMIDO	CANCELADO	50	2,2338	
	LEVODOPA 100 mg+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 mg HBS cápsula	CANCELADO	500	1,73	
72	LEVODOPA 200 mg +CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 mg	CANCELADO	500	1,5225	
73					
2	AMIODARONA 200mg	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	6.000	0,6026	0,1
30	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 mg/ml	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	4.000	9,2033	3,8
35	CEFALEXINA 500mg	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	800.000	0,9416	0,089
33	CARVEDILOL 25 mg	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200.000	1,0528	0,1925
75	LEVONORGESTREL 0,15 mg+ETINILESTRADIOL 0,03 COMPRIMIDO	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	75.000	2,8349	0,5133
103	PROPILTIOURACILA 100 mg	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.000	0,69	0,495
42	CLORPROMAZINA 25 mg	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	36.000	0,1888	0,06972
46	DEXAMETASONA 4 mg	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	1.000	0,473	0,109
47	Diazepam 5 mg/mL solução injetável	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	600	0,5377	0,37665
66	HALOPERIDOL 1 mg	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	9.000	0,1537	0,03988
86	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	50.000	0,2167	0,03799
105	RANITIDINA 150mg	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	760.000	0,5393	0,03947

ITEM	PRODUTO	ARREMATANTE	Quant.	Vr. Unit. Estimado	Vr. Unit. Ofert
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250mcg AEROSSOL ORAL	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	4.000	40,6133	24,89
24	BENZILPENICILINA PROCAÍNA (300.000 UI)+BENZILPENICILINA POTÁSSICA(100.000 UI)	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	7.500	1	0,75
90	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	22.000	10,6467	1,48
29	CARBAMAZEPINA 200mg	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	600.000	0,3496	0,07
41	CLORPROMAZINA 100mg	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	220.000	0,273	0,082
43	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	100	5,5033	3,26
44	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6.500	13,2321	2,09
48	DIAZEPAM 5mg	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	330.000	0,4684	0,022
59	FENOBARBITAL 100mg	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	365.000	0,1318	0,04
60	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.000	2,8233	2
68	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11.500	4,79	1,8
102	PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.500	2,439	0,6
26	BIPERIDENO 2 mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	200.000	0,2317	0,039
28	CAPTOPRIL 25 mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	6.500.000	0,2346	0,011
32	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	270.000	0,3672	0,075
36	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	20.000	12,44	1,48
49	DIGOXINA 0,25 mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	160.000	0,2042	0,019
53	DOXICICLINA 100 mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	8.000	0,6618	0,06
57	ESPIRONOLACTONA 25mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	150.000	0,4346	0,08
58	FENITOÍNA 100mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	460.000	0,1662	0,045
67	HALOPERIDOL 5mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	180.000	0,3043	0,023
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	2.500.000	0,0757	0,009
70	IBUPROFENO 300mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.000.000	0,252	0,035
79	LORATADINA 10mg	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	158.000	0,8489	0,038
113	SULFAMETOXAZOL 40 mg +TRIMETOPRIMA 8 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	5.000	3,62	0,6
116	SULFATO FERROSO 25mg/ml Fe(II) SOLUÇÃO ORAL	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	7.600	4,13	0,55
62	FLUOXETINA 20 mg	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	350.000	0,5231	0,118
83	MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300.000	0,2297	0,029
96	PARACETAMOL 500 mg	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.400.000	0,1863	0,0238
107	SALBUTAMOL SULFATO 100mcg SPRAY COM ESPAÇADOR COM 200 DOSES	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.800	15,8333	4,11
108	SINVASTATINA 10 mg	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	780.000	0,8107	0,0346
109	SINVASTATINA 40 mg	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	340.000	1,2088	0,0935
7	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	DROGAFONTE LTDA	300.000	0,743	0,36
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg COMP.	DROGAFONTE LTDA	22.000	15,415	0,9545
15	AMOXICILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	DROGAFONTE LTDA	2.000	2,2816	0,7
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50mcg AEROSSOL NASAL	DROGAFONTE LTDA	6.200	32,94	21,774
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	DROGAFONTE LTDA	4.000	4,695	0,5
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg	DROGAFONTE LTDA	50.000	0,813	0,03
38	CLOMIPRAMINA 25mg comp.	DROGAFONTE LTDA	3.000	0,5055	0,1
45	DEXAMETASONA 0,1% CREME	DROGAFONTE LTDA	36.500	3,97	0,4199
54	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 mg	DROGAFONTE LTDA	32.000	5,6472	0,25
71	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 mg	DROGAFONTE LTDA	30.000	0,2057	0,1333
74	LEVODOPA 250 mg+ CARBIDOPA 25mg	DROGAFONTE LTDA	60.000	1,1275	0,1583
78	LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA	DROGAFONTE LTDA	1.600	5,9633	1,3433
80	LORATADINA 1mg/ml XAROPE	DROGAFONTE LTDA	5.600	8,55	1,071
82	MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg	DROGAFONTE LTDA	300.000	0,5113	0,02
85	METILDOPA 250 mg	DROGAFONTE LTDA	165.000	0,3293	0,0775
87	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	DROGAFONTE LTDA	2.700	0,7829	0,1777
91	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ml	DROGAFONTE LTDA	8.000	8,7933	1,2937

ITEM	PRODUTO	ARREMATANTE	Quant.	Vr. Unit. Estimado	Vr. Unit. Ofert
98	PERMETRINA 5%	DROGAFONTE LTDA	3.000	7,48	1.8166
110	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	DROGAFONTE LTDA	2.300	5,96	2,39
118	VARFARINA SÓDICA 5 mg	DROGAFONTE LTDA	13.500	0,5297	0,15
40	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE IND QUÍMICO FARMAC CEARENSE LTDA	45.000	1,67	1,15
52	DIPIRONA 500 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE IND QUÍMICO FARMAC CEARENSE LTDA	100.000	0,6227	0,23
97	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 mg/ml	FARMACE IND QUÍMICO FARMAC CEARENSE LTDA	44.000	2,6733	0,39
94	NORTRIPTILINA 25 mg	FARMACONN LTDA	170.000	0,3917	0,0929
39	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	FRACASSADO	3.000	0,39	
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	2.300.000	0,2144	0,00739
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg SUSPENSÃO INJETÁVEL	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	18.700	18,0733	12,727
6	ÁCIDO FÓLICO 5mg	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	600.000	0,2213	0,01296
13	AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	22.000	9,8017	2,027
14	AMOXICILINA 250 mg+CLAVULANATO 62,5 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	200	8,568	5,139
76	LEVOTIROXINA 100mcg	MERCK S/A	38.000	0,2077	0,102
77	LEVOTIROXINA 25 mcg	MERCK S/A	36.000	0,2185	0,1424
25	BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	1.000.000	0,5537	0,0179
117	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250 mg/5ml	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	10.000	7,6833	2
4	ACICLOVIR 200 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	23.400	1,2521	0,0576
11	ALOPURINOL 300 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.400	0,3058	0,0895
16	AMOXICILINA 500mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	950.000	0,5649	0,0494
17	ATENOLOL 50 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	350.000	0,1979	0,0156
18	AZITROMICINA 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	750	12,4833	2,133
19	AZITROMICINA 500 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	16.500	4,4811	0,3271
37	CIPROFLOXACINO 500 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	165.000	1,2683	0,0748
51	DIPIRONA 500 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	750.000	0,2268	0,0333
55	ERITROMICINA, ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	7,26	2,0333
61	FLUCONAZOL 150mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	4,5267	0,1131
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL.ORAL 3mg/ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	12,0153	4
81	LOSARTANO POTÁSSICO 50 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500.000	0,7639	0,0255
84	METFORMINA 500mg COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.600.000	0,3574	0,0464
89	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 mg/g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	26.000	5,3363	1,0596
100	PREDNISONA 20mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	290.000	0,7076	0,0479
101	PREDNISONA 5mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	135.000	0,2237	0,0244
106	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 g/ENVELOPE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	210.000	0,49	0,238
111	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 mg/g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	650	18,01	9,23
112	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 mg/g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.000	11,2633	1,7475
114	SULFAMETOXAZOL 400mg+TRIMETOPRIMA 80mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	220.000	0,3048	0,0377
115	SULFATO FERROSO 109mg EQUIVALENTE A 40 mg de Fe ELEMENTAR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	380.000	0,1194	0,0282
92	NITROFURANTOÍNA 100mg	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	5.000	0,3263	0,2296
8	ALBENDAZOL 400mg	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	80.000	2,1467	0,1362
104	PROPRANOLOL 40mg	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	1.500.000	0,0808	0,012
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	6.800	0,0969	0,0294
50	DIGOXINA ELIXIR 0,05 mg/ml	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	10	11,0667	8,08
64	FUROSEMIDA 40mg	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	280.000	0,1908	0,014
65	GLIBENCLAMIDA 5mg	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	1.900.000	0,1002	0,009981
95	ÓLEO MINERAL	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	10.500	9,37	1,35
56	ESPIRAMICINA 500 mg COMPRIMIDO	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.500	2,4541	2,45
88	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.500	7,27	1,38
93	NORETISTERONA 0,35mg COMPRIMIDO	TRIADE FARMACEUTICA LTDA ME	3.000	6,7467	6,29
99	PERMETRINA LOÇÃO A 1%	TRIADE FARMACEUTICA LTDA ME	5.000	8,8233	0,92

homologado em 11/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de maio de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 031/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços funerários completos, destinado a Fundação de Ação Social do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa Francisco Antonio Vieira de Araújo- EPP, no valor total de R\$144.000.000 (cento e quarenta e quatro mil reais), homologado em 10/05/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 037/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada nos serviços de entrega rápida de pequenos volumes de interesse, para a Secretaria da Gestão, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE I a empresa CONTATO MÍDIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), e no LOTE II a empresa já citada CONTATO MÍDIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.500,00, homologado em 10/05/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de maio de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADENDO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 – Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 14/05/2012 às 09:00h. Nova Data de Abertura: 24/05/2012, às 9:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS DESTINADAS A ATENDER AOS INTERESSES DO SERVIÇO PÚBLICO A FIM DE PREVER ECONOMIAS NO SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, APOSTILAS DESTINADAS AOS CURSOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA E IMPRESSÕES EM GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Modificações no Edital item 6.1 e Anexo I Termo de Referência item 4. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão selecione o serviço: Licitações em andamento) e a Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral. Fone: (88) 3677.1157, Sobral – Ce. 10/05/2012. A COMISSÃO – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.011/2012 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ

07.817.778/0001-37 – OBJETO: “ Rescisão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços junto ao SAAE de Sobral, de modo a garantir a efetividade na prestação do serviço público na qualidade de Ajudante de Saneamento I” - PESSOA FÍSICA: CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA – C.P.F.: 430.697.383-20 – ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, nº 428, bairro: Vila União em Sobral/ CE – DATA DA RESCISÃO: 04/05/2012.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.019/2012 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “ Rescisão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços junto ao SAAE de Sobral, de modo a garantir a efetividade na prestação do serviço público na qualidade de Ajudante de Saneamento I” - PESSOA FÍSICA: IVAMAR FONTELES SEVERINO – C.P.F.:865.989.883-49 – ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, nº 445, bairro: Vila Recanto II em Sobral/ CE – DATA DA RESCISÃO: 04/05/2012.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.020/2012 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “ Rescisão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços junto ao SAAE de Sobral, de modo a garantir a efetividade na prestação do serviço público na qualidade de Ajudante de Saneamento I” - PESSOA FÍSICA: JACINTO BORGES MACÁRIO – C.P.F.: 301.262.103-57 – ENDEREÇO: Rua Cel. Mont'Alverne II, nº 214, bairro: Derby Clube em Sobral/ CE – DATA DA RESCISÃO: 04/05/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 066/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. Francisca Elieuda Andrade Melo como ASSESSOR POLITICO III, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 231/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra SHEYLA ROBERTA DE ANDRADE SILVA, como ASSESSOR POLITICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 maio de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente. ■